



**CONTRATO Nº 17/2021**  
**PROCESSO Nº P301309/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**COMPRA - TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TI COM GARANTIA DE 24 MESES Nº 17/2021** QUE FAZEM ENTRE SI A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SME** E A **EMPRESA AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- SME**, situada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária, **Antonia Dalila Saldanha de Freitas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.976.0001/39, sediada na Rua Vital de Oliveira , nº 40, Sala 1, Bairro: Vila Homero Thon –CEP: 09.111.220 – Santo André/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Robson Almeida Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 24814240-9 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 166.724.178-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000585/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 57/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computador portátil tipo tablet, com garantia e suporte técnico, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>TABLET</b> - Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo / Versão: M10A Lite 3G (NB318) + Fone Ouvido Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador Portátil tipo tablet com conectividade Bluetooth, suporte a SIM Card para acesso à internet através de 3g (Mínimo), 1Gb RAM mínimo, 16GB de espaço mínimo, Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo), Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo), Tela capacitiva de 9" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multi-toque com até 5 pontos. simultâneos com resolução mínima de 1024x600, conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo) e Wi-Fi, dual Câmera 0,3 (frontal) e 2MP (traseira) no mínimo, fone de ouvido com microfone, carregador, bateria 2.700mAh Mínimo. Procedência: Nacional. Garantia: 24 meses.	unidade	2.000	740,00	1.480.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>1.480.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses, com **início na data de 04/02/2021 e encerramento em 04/08/2021**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2. A execução dos serviços de garantia será iniciada com o recebimento definitivo do bem solicitado por ordem de serviço, observado o fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de vigência da garantia dos equipamentos será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do marco supra referido.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2124.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.365.0052.2113.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, do Processo P301309/2020.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º-I, da Lei n. 13.979/2020.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de



2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2021.

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ROBSON ALMEIDA Assinado de forma digital  
por ROBSON ALMEIDA  
LIMA:1667241788 LIMA:16672417885  
5 Dados: 2021.02.04  
14:04:20 -03'00'

**Robson Almeida Lima**  
AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – EPP

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número Q8UCX5SF

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 399870 e código Q8UCX5SF

## ASSINADO POR:

ROBSON ALMEIDA LIMA:16672417885 em 04/02/2021

VIVIANNE OLIVEIRA REBOUCAS BESSA em 05/02/2021

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS em 05/02/2021

IACY MOTA ROCHA NETA em 05/02/2021

DANIELE HOLANDA QUEIROZ:45631026368 em 05/02/2021



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021  
PROCESSO Nº P301309/2020**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- SME, situada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária, **Antonia Dalila Saldanha de Freitas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06.

**CONTRATADA:** AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.976.0001/39, sediada na Rua Vital de Oliveira, nº 40, Sala 1, Bairro: Vila Homero Thon – CEP: 09.111.220 – Santo André/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Robson Almeida Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 24814240 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 166.724.178-85.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computador portátil tipo tablet, com garantia e suporte técnico, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>TABLET</b> - Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo / Versão: M10A Lite 3G (NB318) + Fone Ouvido Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador Portátil tipo tablet com conectividade Bluetooth, suporte a SIM Card para acesso à internet através de 3g (Mínimo), 1Gb RAM mínimo, 16GB de espaço mínimo, Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo), Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo), Tela capacitiva de 9" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multi-toque com até 5 pontos. simultâneos com resolução mínima de 1024x600, conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo) e Wi-Fi, dual Câmera 0,3 (frontal) e 2MP (traseira) no mínimo, fone de ouvido com microfone, carregador, bateria 2.700mAh Mínimo. Procedência: Nacional. Garantia: 24 meses.	unidade	2.000	740,00	1.480.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>1.480.000,00</b>

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses, com **início na data de 04/02/2021 e encerramento em 04/08/2021**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

A execução dos serviços de garantia será iniciada com o recebimento definitivo do bem solicitado por ordem de serviço, observado o fixado no Termo de Referência.

O prazo de vigência da garantia dos equipamentos será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do marco supra referido..

**PREÇO:** O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:



Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2124.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.365.0052.2113.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

**DATA:**

Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2021.

**ASSINAM:**

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Robson Almeida Lima** - AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CAPTR2AO  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 402240 e código CAPTR2AO

## ASSINADO POR:

Assinado por: DANIELE HOLANDA QUEIROZ:45631026368 em 05/02/2021



Ofício nº 559/2021 – COJUR/SME

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o Extrato do Contrato nº 17/2021 – SME, celebrado com a Empresa **AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, para ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição, ao tempo em que manifestamos nosso agradecimento.

Atenciosamente,

**Daniele Holanda Queiroz**  
Coordenadora Jurídica  
Secretaria Municipal da Educação

Ao Senhor  
Renato César Pereira Lima  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV  
Rua São José, nº 01 – Centro  
Nesta



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FFH3UM9V

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 402239 e código FFH3UM9V

## ASSINADO POR:

Assinado por: DANIELE HOLANDA QUEIROZ:45631026368 em 05/02/2021



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021**  
**PROCESSO Nº P301309/2020**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- SME, situada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por sua Secretária, **Antonia Dalila Saldanha de Freitas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06.

**CONTRATADA:** AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.976.0001/39, sediada na Rua Vital de Oliveira, nº 40, Sala 1, Bairro: Vila Homero Thon – CEP: 09.111.220 – Santo André/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Robson Almeida Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 24814240 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 166.724.178-85.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computador portátil tipo tablet, com garantia e suporte técnico, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>TABLET</b> - Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo / Versão: M10A Lite 3G (NB318) + Fone Ouvido Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador Portátil tipo tablet com conectividade Bluetooth, suporte a SIM Card para acesso à internet através de 3g (Mínimo), 1Gb RAM mínimo, 16GB de espaço mínimo, Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo), Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo), Tela capacitiva de 9" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multi-toque com até 5 pontos. simultâneos com resolução mínima de 1024x600, conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo) e Wi-Fi, dual Câmera 0,3 (frontal) e 2MP (traseira) no mínimo, fone de ouvido com microfone, carregador, bateria 2.700mAh Mínimo. Procedência: Nacional. Garantia: 24 meses.	unidade	2.000	740,00	1.480.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>1.480.000,00</b>

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses, com **início na data de 04/02/2021 e encerramento em 04/08/2021**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

A execução dos serviços de garantia será iniciada com o recebimento definitivo do bem solicitado por ordem de serviço, observado o fixado no Termo de Referência.

O prazo de vigência da garantia dos equipamentos será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do marco supra referido..

**PREÇO:** O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:



Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2124.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.365.0052.2113.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

**DATA:**

Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2021.

**ASSINAM:**

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Robson Almeida Lima** - AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CAPTR2AO

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 402240 e código CAPTR2AO

## ASSINADO POR:

Assinado por: DANIELE HOLANDA QUEIROZ:45631026368 em 05/02/2021